



DECRETO Nº 177/2010

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **VALENTIM BROCANELO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 21 de julho de 2010, "Pensão Vitalícia" a Sra. **VALDITE ROSA BROCANELO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.768.176-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº. 851.331.329-72, beneficiária do servidor aposentado **VALENTIM BROCANELO** nos termos do Processo nº. 6440/2010 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

